



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000606/2024-21

Tipo de Processo: Governança: Estratégia - Regimento, Regulamentos, Estatutos, Organogramas e Estruturas

Assunto: Alteração da Estrutura Organizacional do Confea

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Agr. Álvaro João Bridi

DECISÃO CD Nº 3/2026

Aprova, no mérito, a proposta apresentada pelo Presidente do Confea (1449807), que trata de alteração do organograma e composição do quadro de pessoal do Confea; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida por videoconferência no dia 20 de janeiro de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000606/2024-21;

Considerando que por meio da Portaria 78 (0895676), de 16 de janeiro de 2024, foi aprovada a estrutura organizacional do Confea;

Considerando que por meio da Portaria 79 (0897884), de 20 de janeiro de 2024, foi instituído o Normativo de Pessoal - Descrição de Cargos e Funções e Quadro de Pessoal no âmbito do Confea;

Considerando que por meio da Portaria 28 (1135557), de 31 de janeiro de 2025, houve a alteração da redação dos Anexos da Portaria nº 78/2024, que aprova a estrutura organizacional do Confea, para reorganizar a distribuição de funções e atividades entre unidades organizacionais;

Considerando que por meio do documento SEI 1449807 o Presidente do Confea apresentou ao Conselho Diretor proposta de alteração da estrutura organizacional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, consoante o disposto no inciso XII do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o Confea deve visar a atuação integrada do Sistema Confea/Crea, a fim de evitar desperdícios e retrabalho, conforme consignado no Acórdão 1648/2024-TCU, bem como deve atuar de maneira conjunta com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, na qualidade de supervisor no que se refere às prestações de contas e relatórios de gestão, conforme consignado na Instrução Normativa 84/2020-TCU, Decisão Normativa 216/2025-TCU e Portaria SEGECEX-TCU 10/2025;

Considerando que se mostra pertinente a readequação da estrutura organizacional, com a respectiva realocação de atribuições das unidades organizacionais, bem como o respectivo ajuste no quantitativo de cargos e funções, de maneira a possibilitar a efetividade das diretrizes consignadas nos

supracitados instrumentos exarados pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Aprovar, no mérito, a proposta apresentada pelo Presidente do Confea (1449807), que trata de alteração do organograma e composição do quadro de pessoal do Confea;
- 2) Determinar ao Gabinete da Presidência que seja elaborada minuta de Portaria e demais instrumentos normativos pertinentes, os quais, necessariamente, deverão ser encaminhados à análise e manifestação da Advocacia Geral do Sistema – AGS e da Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, com vistas à subsequente assinatura e vigência,
- 3) Determinar que seja dado conhecimento ao Conselho Diretor acerca dos normativos decorrentes;
- 4) Encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima** e Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 21/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449940** e o código CRC **BE370C9B**.